

PROVA DE BOLSAS E SELEÇÃO PARA INGRESSO CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIFAAT – 1º SEMESTRE DE 2024 – UNIDADES ATIBAIA E BRAGANÇA PAULISTA

EDITAL Nº 25/2023

PROMOVE A ABERTURA E REGULAMENTAÇÃO DA PROVA DE BOLSAS E SELEÇÃO DE CANDIDATOS DO CURSINHO GAUSS PARA INGRESSO DO CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIFAAT – 1º SEMESTRE DE 2024 – UNIDADES ATIBAIA E BRAGANÇA PAULISTA – DO CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIFAAT

De ordem do Senhor Diretor Institucional do Centro Universitário UNIFAAT e para conhecimento de todos os interessados, fica publicado o presente ato normativo, que passa a vigor conforme os termos e determinações expostas a seguir. Para tanto, torna público que, no período indicado neste Edital, estarão abertas as inscrições para a Prova de Bolsas e Seleção de candidatos do cursinho Gauss para Ingresso do Centro Universitário UNIFAAT – 1º semestre de 2024 - das unidades de Atibaia e Bragança Paulista, organizada sob a forma de concurso público, em conformidade com a legislação vigente, com o Regimento Institucional e realizado segundo as regras aqui dispostas – que a Instituição se obriga a cumprir e os candidatos, ao se inscreverem, declaram, implicitamente, conhecer e com elas concordar.

EDITAL

1. BOLSAS, CURSOS E VAGAS.

1.1. O Centro Universitário UNIFAAT oferecerá bolsas de estudo aos melhores classificados na Prova de Bolsas e Seleção de Candidatos do Cursinho GAUSS para Ingresso na UNIFAAT – 1º Semestre de 2024, sendo o processo de seleção regido pelo Edital nº 16/2023 e as bolsas concedidas conforme quantidades descritas a seguir:

1.1.1. Até 25 candidatos comparecentes à prova:

- 1 bolsa de 50% para o primeiro colocado.
- 10 bolsas de 30% para os seguintes.

1.1.2. De 26 a 50 candidatos comparecentes à prova:

- 1 bolsa de 100% para o primeiro colocado.
- 1 bolsa de 50% para o segundo colocado.
- 15 bolsas de 30% para os seguintes.

1.1.3. De 51 a 100 candidatos comparecentes à prova:

- 1 bolsa de 100% para o primeiro colocado.
- 2 bolsas de 50% para o segundo e terceiro colocados.
- 30 bolsas de 30% para os seguintes.

1.1.4. De 101 a 200 candidatos comparecentes à prova:

- 1 bolsa de 100% para o primeiro colocado.
- 3 bolsas de 50% para o segundo ao quarto colocados.
- 50 bolsas de 30% para os seguintes.

1.1.5. Mais de 200 candidatos comparecentes à prova:

- 2 bolsas de 100% para os dois primeiros colocados.
- 5 bolsas de 50% para o terceiro ao sétimo colocados.
- 75 bolsas de 30% para os seguintes.

1.2. As bolsas de estudo são dirigidas apenas a alunos ingressantes e válidas apenas para aqueles que vieram a iniciar os seus estudos no 1º semestre do 1º ano do curso escolhido.

1.3. Candidatos que já concluíram (ou realizaram parcialmente) algum dos cursos incluídos oferecidos, mesmo contemplados com alguma das bolsas, em caso de realização de matrícula e deferimento de aproveitamento de estudos, com a reclassificação do candidato para séries avançadas, não farão jus ao benefício.

2. INSCRIÇÃO

2.1. **Período:** 1º de dezembro de 2023 a 14 de janeiro de 2024.

2.2. **Local de inscrição:** www.unifaat.com.br/gauss

2.3. **Taxa de Inscrição:** isenta.

2.4. A UNIFAAT emitirá as listas de presença da prova com base nas inscrições realizadas no site.

3. PROVA

3.1. A prova será aplicada presencialmente.

3.2. **Data e hora da prova do campus de Atibaia:** 15 de janeiro de 2024, às 19h30

3.3. **Data e hora da prova da unidade Bragança:** será agendada com o candidato pela Secretaria

3.4. **Duração da prova:** 150 minutos (duas horas e meia).

3.5. **Endereços:**

- Atibaia: **Campus Manoel Ferraz (D. Pedro), localizado na estrada municipal Juca Sanches, nº 1050, Jardim Brogotá**
- Bragança Paulista: **unidade Bragança, localizada na Alameda XV de Dezembro, 476, Jardim Dr. Julio de Mesquita Filho**

3.6. A Prova de Bolsas será aplicada em língua portuguesa com base no conteúdo curricular do Ensino Fundamental e Médio; a nota máxima possível de ser atingida será 100 (cem) pontos e a prova será composta de três partes, conforme segue:

- Parte 1 – Matemática – 15 questões - **33%** da nota da nota total
- Parte 2 – Interpretação de Textos e Conhecimentos Gerais – 10 questões - **33%** da nota total
- Parte 3 – Redação – **34%** da nota total

3.6.1. A parte 03 (três) consistirá em uma redação a ser desenvolvida pelo candidato, em língua portuguesa, a partir da escolha de 01 (um) tema entre os sugeridos.

3.7. É obrigatória a apresentação de DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO ORIGINAL COM FOTO no dia da prova.

3.8. Recomenda-se aos candidatos que compareçam ao local das provas com antecedência mínima de meia hora.

3.9. Iniciada a prova, o candidato só poderá se retirar da sala após transcorridos 40 (quarenta) minutos do início.

3.10. O candidato que necessitar realizar a prova em local ou condições especiais, por motivo de saúde, deverá seguir os procedimentos previstos no Edital nº 16/2023.

3.11. O não cumprimento das instruções previstas neste Edital e no Edital nº 16/2023, bem como das instruções disponibilizadas na prova ou no site da Unifaat, poderá suscitar a desclassificação do candidato.

3.12. O candidato que necessitar fazer a prova com condições especiais, por ser pessoa com deficiência, deverá seguir os procedimentos previstos no Edital nº 16/2023.

3.13. **Na hipótese de impossibilidade de realização da prova, um novo Edital será publicado, contendo a nova data, o novo horário e as regras para a realização da prova, ficando a UNIFAAT isenta de quaisquer responsabilidades.**

4. PROGRAMA

- 4.1. As provas serão elaboradas conforme conteúdo curricular do Ensino Fundamental e Médio, em língua portuguesa, abordando principalmente conteúdos de Matemática, Língua Portuguesa, Interpretação de Textos e Atualidades e, eventualmente, conteúdos de Geografia, História, Física, Química e/ou Biologia.

5. CLASSIFICAÇÃO

- 5.1. Será desclassificado da Prova de Bolsas o candidato que não alcançar nota equivalente a 30% (trinta por cento) da pontuação máxima possível na Redação.
- 5.2. Os candidatos serão classificados até o limite de bolsas e, no caso de não atingirem nota suficiente para receber a bolsa, poderão pleitear matrícula na Instituição (sem bolsa), até o limite de vagas oferecidas para ingresso para cada curso, caso não tenham sido desclassificados.
- 5.3. Havendo empate, as provas de redação serão submetidas a novas correções, até que se obtenha o desempate, de modo a definir-se eventual benefício por bolsa ou classificação para ingresso no curso desejado.

6. RESULTADO

- 6.1. A relação dos candidatos contemplados com bolsas de estudo, os percentuais de bolsa conquistados e informações sobre a classificação para ingresso no curso escolhido serão publicados nos murais da UNIFAAT, a partir das 14h, do dia 17 de janeiro de 2024.

7. MATRÍCULA DOS CANDIDATOS BENEFICIADOS COM BOLSA E CLASSIFICADOS

7.1. Prazo para realização presencial da matrícula em 1ª chamada:

- 17 de janeiro, das 14h às 21h
- 18 de janeiro, das 9h às 21h
- 19 de janeiro, das 9h às 21h

- 7.2. Os candidatos contemplados com alguma das bolsas previstas neste Edital somente farão jus à bolsa após efetivarem sua matrícula, que deverá ser realizada **no prazo fixado para a matrícula em 1ª chamada**.

- 7.3. O candidato é o único e exclusivo responsável pelas informações prestadas e documentos anexados na matrícula.

- 7.4. Para a efetivação da matrícula o candidato deverá:

- Quitar o boleto da primeira mensalidade dentro do vencimento;
- Prestar as informações que forem exigidas;
- Entregar os documentos solicitados.

- 7.5. Encerrada a 1ª chamada, serão autorizadas matrículas em 2ª chamada conforme “Lista de Espera”.

- 7.6. Serão exigidos na matrícula, de forma digitalizada e legível (e posteriormente apresentados na versão original, em datas a serem estabelecidas pela UNIFAAT), os seguintes documentos atualizados:

- Histórico Escolar do Ensino Médio.
- Certificado ou Diploma de conclusão do Ensino Médio (o aluno que concluir o Ensino Médio após a Prova de Bolsas, mas antes do início das aulas, deverá anexar declaração de conclusão do Ensino Médio até que os documentos finais sejam emitidos).
- Cédula de Identidade (RG).
- Certidão de Nascimento ou Casamento.
- CPF ou Comprovante de Inscrição no CPF (emitido no site da receita federal). Obs.: a exigência deste documento será dispensada caso o candidato anexe, na ficha da matrícula, cédula de identidade ou CNH (Carteira Nacional de Habilitação), em seu nome, contendo o número de seu CPF.
- 01 (uma) foto 3x4 (recente);
- Comprovante de residência, preferencialmente em nome do candidato.

- 7.7. Na existência de vagas remanescentes, os candidatos inscritos e aprovados na prova poderão ser convocados para matrícula até o dia 31 de março de 2024.

- 7.7.1. Será realizada convocação para matrícula em vagas remanescentes de todos os candidatos que não tenham sido reprovados, valendo, para efeitos de classificação, a ordem cronológica das manifestações formais de interesse.

- 7.8. **O teto máximo de descontos da UNIFAAT é de 30%. Bolsas acima de 30% obtidas por meio da prova de bolsas para candidatos GAUSS não serão limitadas pelo teto. Bolsas abaixo de 30% poderão ser acumuladas com outros benefícios apenas até o teto máximo de abatimento.**

- 7.9. Quaisquer bolsas, auxílios ou benefícios concedidos pela UNIFAAT, com exceção daqueles decorrentes de compromissos firmados com o Poder Público:
- Poderão ser cancelados ou não ser concedidos, a qualquer tempo, na hipótese de haver prestação de informações inverídicas por parte do candidato/aluno ou seu representante ou no caso de alteração do fundamento que sustentou a concessão da bolsa.
 - Referem-se apenas aos períodos (séries), alunos, cursos e condições em que forem ofertados, não sendo admitido qualquer pleito que verse sobre:
 - Equiparação de condições usufruídas por alunos matriculados na Instituição através de processos seletivos anteriores;
 - Concessão de bolsa a quem se beneficie de plano de estudos que lhe garanta matrícula em séries posteriores ao 1º ano;
 - Concessão de descontos em cursos para os quais não haja oferta de bolsas, auxílios ou benefícios.
 - Equiparação de condições eventualmente usufruídas por alunos por meio da concessão de descontos comerciais exclusivos.
 - Seguirão disposições estabelecidas pela Instituição.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. O candidato inscrito assume a aceitação total e incondicional das normas constantes neste Edital e no Edital nº 16/2023. As disposições e instruções contidas nos cadernos de provas, nos formulários-resposta e site da Instituição constituem normas que também integram o Edital da Prova de Bolsas.
- 8.2. Será eliminado, a qualquer tempo, o candidato que se utilizar de meios fraudulentos na inscrição, na realização da prova ou na matrícula ou que praticar atos de indisciplina durante a prova (sem prejuízo de outras medidas cabíveis).
- 8.3. A UNIFAAT reserva-se ao direito de não iniciar cursos para os quais o número de matriculados ou de aprovados no processo seletivo seja inferior a 30 (trinta) alunos.
- 8.4. Os valores de mensalidade para as séries iniciais são divulgados no site www.unifaat.com.br/vestibular, no link “Simulador de Mensalidade”.
- 8.5. Questionamentos e/ou sugestões deverão ser feitos por escrito pelo candidato, e encaminhados à Secretaria da UNIFAAT para apreciação.
- 8.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção da UNIFAAT.

Atibaia/Bragança Paulista, 01 de dezembro de 2023.

Visto. De acordo. Publique-se.

PROF. Me. JÚLIO CÉSAR DE LIMA RIBEIRO

Diretor Institucional

Centro Universitário - UNIFAAT

Assinado Digitalmente

JULIO CESAR DE LIMA RIBEIRO

Diretor Institucional

_Assinatura Digital

Solicitado em: 04/01/2024 16:11:50

Identificação: edital_n.25.2023_prova.de.bolsas.e.ingresso.2023_gauss.unidade.atibaia.e.braganca.p.pdf

Número de assinaturas: 1

Status: Assinado

_Solicitante

INST. EDUC. ATIBAIENSE LTDA

_Hash do arquivo original

fce22df43075c9d6c6e70d393df95baf0d4b75d933

77101bfca6abbace91e2ba

_QR code



Assinaturas digitais:

Diretor Institucional: JULIO CESAR DE LIMA RIBEIRO/

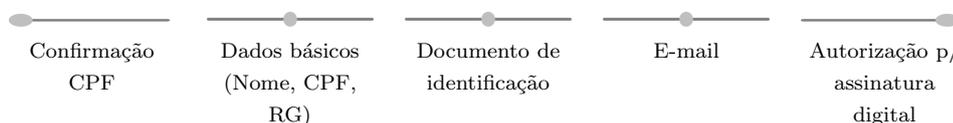
ID: 81a9025f-9335-467c-b2eb-b1e1e4de1893

Visualizado em: 05/01/2024 10:26:20

IP: 179.156.130.142

Assinado em: 05/01/2024 10:27:10

Etapas de segurança



Acesse a URL abaixo para autenticar o documento

Autenticação Digital: 509ea490-8864-422c-a0af-cc4e770be55f

<https://www.assinebem.com.br/validar>